



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 571/2025

Jequié – BA, 21 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-

Ba Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 39/2025- *“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL E PEDAGOGO SOCIAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.992 DE 01 DE JULHO DE 2016, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Ínclitos Vereadores,**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei **que “Altera a Lei Municipal nº 1.992, de 01 de julho de 2016”, para criar os cargos pemanentes de Entrevistador Social e Pedagogo Social**, com a finalidade precípua de reorganização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências, com o seguinte pronunciamento.

Justifica-se o presente projeto ante o inequívoco aumento da demanda de serviços oferecidos pelo município no que tange ao Entrevistador Social e Pedagogo Social, tais como: Orientar sobre os critérios de permanência e condicionalidades dos programas sociais; Trabalhar em parceria com assistentes sociais e outros profissionais da assistência social. Acompanhar e monitorar o cumprimento das regras do Programa Bolsa Família e outros benefícios, acompanharo planejamento pedagógico com os educadores sociais. Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como supervisor. Promover capacitação continuada para educadores sociais.

Portanto, ante a importância dos supramencionados cargos para estruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não restam dúvidas quanto à necessidade de aprovação do presente projeto de Lei, tudo com observância aos princípios norteadores da administração pública, consagrados em lei.

Ante todo o exposto e considerando a relevância do tema, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação.

GABINETE DO PREFEITO DE JEQUIÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Zenildo Brandão Santana

=Prefeito Municipal=



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39/2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL E PEDAGOGO SOCIAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.992 DE 01 DE JULHO DE 2016, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos de Entrevistador Social e Pedagogo Social no âmbito do Município de Jequié.

Parágrafo único – As atribuições dos cargos e requisitos de investidura estão descritas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - O cargo de Entrevistador Social fica inserido no Anexo I, Grupo 3 da Lei n. 1.992 de 01 de julho de 2016, integrando o Subgrupo M1 para fixação dos vencimentos.

Art. 3º - O cargo de Pedagogo Social fica inserido no Anexo I, Grupo 6 da Lei n. 1.992 de 01 de julho de 2016, integrando o Subgrupo S para fixação dos vencimentos.

Art. 4º - Altera o quadro dos cargos públicos com respectivo número de vagas e carga horária semanal, grupo ocupacional 6 do anexo V da Lei Municipal 1.992/2016.

§ 1º. Fica ampliado para 17 (dezessete) o número de cargos de Nutricionista.

Art. 5º - Altera o quadro dos cargos públicos com respectivo número de vagas e carga horária semanal, grupo ocupacional 4 do anexo V da Lei Municipal 1.992/2016.

§ 1º. Fica incluído no grupo ocupacional 4 do anexo V, 06 (seis) cargos de Técnico em Radiologia.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as possíveis disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jequié, em 21 de outubro de 2025.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRIAÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES DE LICENCIADOR AMBIENTAL E FISCAL AMBIENTAL, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, GRUPO, SUBGRUPO, ATRIBUIÇÕES REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Cargo	Nº de Vagas	CH Semanal	Grupo	Subgrupo
Entrevistador Social	14	40h	3	M1
Pedagogo Social	10	40h	6	S

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: A função exige uma boa comunicação, empatia e atenção aos detalhes, pois envolve lidar com dados sensíveis e garantir a correta inclusão das famílias nos sistemas de assistência social. O Entrevistador tem como principal função atender famílias que desejam se cadastrar ou atualizar seus dados no Cadastro Único. Suas atividades incluem: Realizar entrevistas presenciais para coleta de informações socioeconômicas; Verificar e conferir documentação exigida para o cadastro; Inserir e atualizar os dados das famílias no sistema informatizado; Orientar sobre os critérios de permanência e condicionalidades dos programas sociais; Trabalhar em parceria com assistentes sociais e outros profissionais da assistência social; Acompanhar e monitorar o cumprimento das regras do Programa Bolsa Família e outros benefícios.

Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada, de acordo com as normativas nacionais do Cadastro Único. Seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas. Conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados. Checar possíveis casos de duplicidade ou situação diferenciada. Relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos, por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar escolaridade, renda, ocupação profissional etc. Identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar. Verificar as condições socioeconômicas das famílias. Direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista. Explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta. Preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato. Evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias. Inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único. Fazer a manutenção e confirmação de registros. Atualizar os dados das famílias já cadastradas. Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas. Participar de ações de mobilização social. Além de receber as famílias nos postos de atendimento, tem a função de agendar e realizar entrevistas em visitas domiciliares.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Ensino médio.

Aprovação em Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: O profissional utiliza seu conhecimento pedagógico para contribuir no planejamento e execução das ações, garantindo que os objetivos da política de assistência social sejam alcançados. O pedagogo participa das atividades voltadas à educação, cidadania e transformação social, trabalhando no planejamento, condução de grupos e atendimentos individualizados. Realizar busca ativa, visita às famílias, acompanhamento do rendimento escolar, acompanhamento da frequência nos Serviços. Acompanhamento ao planejamento pedagógico com os educadores sociais. Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atuar como supervisor. Promover capacitação continuada para educadores sociais. Realizar atividades grupais, de acordo com as especificidades do serviço. Realizar reuniões com as famílias. Palestras para divulgação dos serviços. Elaboração de material gráfico e didático. Outras atividades afins com a equipe técnica.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Nível superior, formação em Pedagogia.

Aprovação em Concurso Público.